



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA

LEI N. 2.357, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018
(DOM 23.10.2018 – N. 4.468, ANO XIX)

DISPÕE sobre reconhecimento e denominação de logradouro público como Campo de Futebol Benildo Teixeira.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica reconhecido e denominado como Campo de Futebol Benildo Teixeira o logradouro público localizado na Rua 5 de Setembro, bairro Nova Esperança, ao lado da estação de ônibus das linhas 221 e 225, Zona Oeste de Manaus.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Manaus, 23 de outubro de 2018.

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

Este texto não substitui o publicado no DOM de 23.10.2018 – Edição n. 4.468, Ano XIX.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, terça-feira, 23 de outubro de 2018.

Ano XIX, Edição 4468 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI Nº 2.356, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

DISPÕE sobre reconhecimento e denominação de logradouro público como Praça Pública Elza Simões de Oliveira.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica reconhecido e denominado como Praça Pública Elza Simões de Oliveira o logradouro público localizado às margens do Igarapé do Bittencourt, entre as Ruas Jonathas Pedrosa e Emílio Moreira e Avenida 7 de Setembro, no Centro de Manaus.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 23 de outubro de 2018.


ARTUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

LEI Nº 2.357, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

DISPÕE sobre reconhecimento e denominação de logradouro público como Campo de Futebol Benildo Teixeira.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica reconhecido e denominado como Campo de Futebol Benildo Teixeira o logradouro público localizado na Rua 5 de Setembro, bairro Nova Esperança, ao lado da estação de ônibus das linhas 221 e 225, Zona Oeste de Manaus.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Manaus, 23 de outubro de 2018.


ARTUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 16.017/2018

DECLARA autorizado o afastamento de servidora e designa substituto.

O **SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, publicado no DOM Edição 3642, de 07 de maio de 2015, republicado no DOM Edição 3644, de 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4464/2018-GS/SEMEF, subscrito pelo Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2018/19309/19630/03698, **resolve**

DESIGNAR a servidora **MARLUCY VIEIRA FREIRES**, matrícula 063.899-4 B, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento Contábil, simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO – SEMEF**, no período de 23 a 26-10-2018, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição a titular **SUANI DOS SANTOS BRAGA**, afastada para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade de Brasília/DF, com ônus para o Erário Municipal relativamente às passagens aéreas e as diárias;

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de outubro de 2018.


JOSÉ FERNANDO DE FARIAS

Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 16.018/2018

DECLARA autorizado o afastamento de dirigente e designa substituto.

O **SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,